



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.466 DE 28 DE abril DE 1981.

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.
3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRU-
ZEIROS)".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões - de cruzeiros) destinado à construção das arquibancadas do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, e que terá a seguinte classificação orçamentária:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

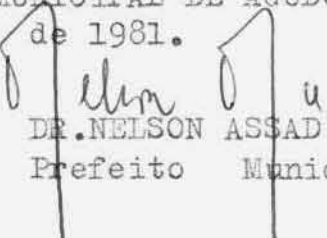
7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0	Obras e Instalações
08462281.17	Construção de Arquibancadas do Centro Esportivo Municipal.....Cr\$. 3.000.000,00
	<hr/>
	Total do Crédito.....Cr\$. 3.000.000,00
	=====

ARTIGO 2º. - O presente Crédito Especial será coberto com recursos recebidos da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de S.Paulo.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de
abril de 1981.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

